

LEI Nº 541, DE 11 DE MAIO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 232

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Liberdade em Palmas - TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Liberdade de Palmas - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 1993, 172º da Independência, 105º de República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado